



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
09/01/2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 629/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, a Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.072/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 079/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2019,

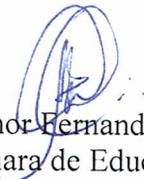
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos licitamente expedidos pela Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho, referentes à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.072/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 7
Em: 10 / 01 / 2020